ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 02/81

IDILIO SANTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto-RS, dentro de suas atribuições legais, e de conformidade com o ítem XI do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Santo Augusto-RS, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

ART. 1º - Os subsídios e representação do Senhor Prefeito Municipal de Santo Augusto, para o exercício de - 1982, período de janeiro a dezembro, serão, respectivamente, no valor mensal de:

I - Subsídio = Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);

II- Representação = Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

ART. 2º - Os subsídios e representação do Senhor Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto, para o exercício - de 1982, período de janeiro a dezembro, serão, respectivamente, no valor mensal de:

I - Subsídio = Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros);

II- Representação = Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, aos 31 de agosto de 1981.

Vereador IDILIO SANTI - Presidente

R.P.

Vereador IDO MARX WEILLER - Secretário